

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 1.313/2021-PGJ, DE 8 DE MARÇO DE 2021
(PROCESSO SEI Nº 29.0001.0035854.2021-98)

Altera a [Resolução nº 931/2015-PGJ](#), de 13 de outubro de 2015, que estabelece regras para a designação de membros do Ministério Público para assunção de cargos nas Promotorias de Justiça Cíveis, Criminais e Especializadas, em substituição a seus titulares, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual [nº 734](#), de 26 de novembro de 1993, em especial por seu artigo 19, inciso III, alínea "f" e artigo 165;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da designação de membros do Ministério Público para assunção e auxílio a cargos nas Promotorias de Justiça Cíveis, Criminais e Especializadas da Capital em substituição e auxílio a seus titulares, observados os arts. 19, inciso III, alínea f, e 165 da Lei Complementar Estadual [nº 734](#), de 26 de novembro de 1993, segundo critérios impessoais, objetivos e transparentes,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º, "caput", da [Resolução nº 931/15](#), de 13 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. A designação de membros do Ministério Público titulares de cargos cumulativos ou gerais na Comarca da Capital, mencionados no inciso IV do § 6º do art. 294 da Lei Complementar Estadual [nº 734](#), de 26 de novembro de 1993, para assumir ou auxiliar cargos com atribuições cíveis, criminais ou especializadas em substituição ou auxílio a seus titulares, será precedida de manifestação de interesse em 03 (três) dias após a publicação no Diário Oficial dos que se acham disponíveis." (NR)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.131, n.46, p.45, de 09 de Março de 2021.](#)